



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 08/10/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.307, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

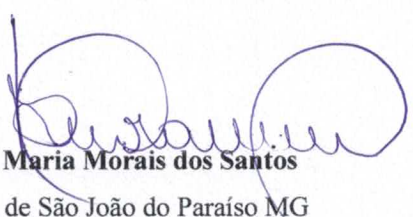
Art. 1º – Fica autorizada a Sra. Lucimária Meireles Costa, inscrita no CPF nº 032.541.096-86, a utilizar o espaço público referente ao quarteirão da Rua Antônio Capuchinho, em frente ao nº 254, Centro, São João do Paraíso – MG, para a realização da inauguração da Loja Tia Meire Bolos Caseiros, no dia 04 de outubro de 2025 (sábado), no horário de 07h00 às 13h00.

Art. 2º – A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade da solicitante.

Art. 4º – O fechamento temporário da via e a devida sinalização da Rua Antônio Capuchinho durante o período autorizado ficarão sob inteira responsabilidade da solicitante, devendo ser adotadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança de pedestres e veículos.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 02 de outubro de 2025.


Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG